

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

57/2023

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

OBJETO

Disco Rígido, Usb 3.0, Externo, 04 Tb, rotação mínima de 5.400 Rpm.
Especificação técnica: Disco Rígido; Padrão Usb 3.0, Externo; de 04 Tb; rotação mínima de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0; Padrão da interface: Padrão USB 3.0; Externo. Capacidade de armazenamento: De 04 TB. Velocidade mínima de rotação: 5.400 Rpm .
Garantia: 12 meses. Acessórios: Com cabo USB 3.0

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.712,93 (cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/11/2023

Até 16/11/2023

PERÍODO DE LANCES

De 16/11/2023 às 8h

Até 16/11/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	9
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2023 (Processo Administrativo n.º FJPO.2023.00000308-41)

Torna-se público que a Fundação José Pedro de Oliveira, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) HD externo portátil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	Descrição do Produto	CATMAT/CATSERV	Unidade	QTDE.
1	Disco Rígido, Usb 3.0, Externo, 04 Tb, rotação mínima de 5.400 Rpm Especificação técnica: Disco Rígido; Padrao Usb 3.0, Externo; de 04 Tb; rotação mínima de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0; Padrão da interface: Padrão USB 3.0; Externo Capacidade de armazenamento: De 04 TB Velocidade mínima de rotação: 5.400 Rpm Garantia: 12 meses Acessórios: Com cabo USB 3.0	430834	Unidade	7

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.2.5.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.5.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
- 3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será estabelecido no sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Irregularidade – PAI.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAI não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.2.1.** ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Campinas, 08 de novembro de 2023.

Marcelo Bernardino Polieri
Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e Supervisão Geral

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1) CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1) Contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) HD externo portátil, conforme especificações constantes do item 1.2.

1.2) A Contratada deverá fornecer e entregar os itens abaixo descritos:

Item	CATMAT	Descrição do item	Quantidade
1	430834	Disco Rígido, Usb 3.0, Externo, 04 Tb, rotação mínima de 5.400 Rpm Especificação técnica: Disco Rígido; Padrao Usb 3.0, Externo; de 04 Tb; rotação mínima de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0; Padrão da interface: Padrão USB 3.0; Externo Capacidade de armazenamento: De 04 TB Velocidade mínima de rotação: 5.400 Rpm Garantia: 12 meses Acessórios: Com cabo USB 3.0	7

1.3) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar ([9323324](#)).

1.5) O prazo de vigência da contratação é de três (03) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.1) A aquisição de 7 HD externo portátil será utilizado para backup de dados informáticos dos computadores da FJPO. A FJPO não dispõe de servidor para salvamentos de arquivos e documentos digitais, sendo, portanto, essencial a realização de backup HD externo portátil para prevenção contra eventuais surtos nas máquinas que poderiam incorrer em perda de dados. Ademais, a maioria dos computadores da FJPO tem cerca de 10 anos de uso, estando com memória física próxima da capacidade máxima, fazendo-se necessária a liberação de espaço no disco rígido das máquinas.

2.2) O objeto da contratação está previsto na Lei orçamentaria Anual 2023.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1) A CONTRATADA deverá fornecer 07 (sete) HD externo portátil, Disco Rígido, Usb 3.0, 04 Tb, rotação mínima de 5.400 Rpm, com garantia de 12 meses, acompanhado de cabo USB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2) Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de funcionamento e em linha de produção.

3.3) A CONTRATADA deverá entregar os produtos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.4) Os equipamentos fornecidos deverão dispor de suporte técnico e de peças de reposição no Brasil.

3.5) As especificações mínimas dos produtos são os seguintes:

HD externo portátil
Disco Rígido externo portátil
Padrão da interface: USB 3.0
Capacidade: 4 Tb
Rotação mínima 5.400 rpm
Adicionais: Acompanhados de cabos de dados USB 3.0

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1) A licitação deverá priorizar empresas que tenham boas práticas ambientais na produção do produto.

4.2) Os equipamentos deverão vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

4.3) Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

4.4) Os equipamentos devem atender às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.5) A CONTRATADA deverá priorizar o fornecimento de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, visando atender ao disposto na legislação aplicável.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

Não se aplica.

Da exigência de amostra

Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

Subcontratação

4.6) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4.7) Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Qualificação técnica a ser Contratada:

Não se aplica.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Substituição

5.1) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as descrições exigidas neste Termo de Referência.

5.2) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos na sede da FJPO (frete deverá estar incluso no preço), situada na rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h.

5.3) A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte, carregamento e descarregamento até o local de entrega.

5.3) A entrega dos produtos deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, precedida de cópia das respectivas Notas de Empenho.

5.4) Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.5) O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

5.6) O recebimento dos produtos será realizado definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.7) A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência ou com as normas legais ou técnicas pertinentes, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

5.8) Garantia mínima de 12 (doze) meses após sua entrega, sendo substituídos por conta da CONTRATADA os equipamentos que, dentro do prazo, apresentar defeitos no funcionamento, excluindo-se aqueles motivados pelo gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mau uso.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.5) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6.10) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1) O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Liquidação

7.6) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

7.7) A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos dessa contratação.

7.8) Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

7.9) Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Fundação José Pedro de Oliveira

Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas–SP, CEP: 13082-755.

CNPJ: 52.350.980/0001-56

b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais

c) Protocolo nº

d) Contrato nº

7.10) A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7.11) A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

7.12) A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE.

7.13) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.14) Como liberalidade, a CONTRATANTE poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

7.15) Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

7.16) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade que melhor se adequar a compra do objeto.

Exigências de habilitação

8.2) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.1) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.2.8) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.9) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.10) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.11) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.12) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.13) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.14) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.15) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais* ou *Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.16) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.3) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.5) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.6) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].[\[MM1\]^{\[1\]}](#)

8.7) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

Não se aplica.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1) Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 5.712,93 (cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos).

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1) As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

Unidade Orçamentária: 61401-Fundação José Pedro de Oliveira

Programa: Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira

Ação: Manejo e Proteção – Conservação da ARIE Mata de Santa Genebra – 18.541.3026.1240 e

Ações em Unidades de Conservação, Áreas Especialmente Protegidas e Áreas Verdes- 18.541.3026.1238

Elemento econômico: Material Permanente - 339030



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: FJPO.2023.00000308-41

Área Requisitante: Departamento técnico-científico

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Os sete (7) HD externo portátil serão utilizados para backup de dados informáticos dos computadores da FJPO. A FJPO não dispõe de servidor para salvamentos de arquivos e documentos digitais, sendo, portanto, essencial a realização de backup HD externo portátil para prevenção contra perdas de dados decorrentes de eventuais surtos nos computadores. Ademais, a maioria dos computadores da FJPO tem cerca de 10 anos de uso, estando com memória física próxima da capacidade máxima, fazendo-se necessária a liberação de espaço no disco rígido dessas máquinas.

3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1) Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 3.2) O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Ordem de Fornecimento (OF).
- 3.3) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material, em qualidade e exigências contidas nas requisições de compra.
- 3.4) As empresas devem atentar-se às especificações e ao quantitativo solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem especificações distintas e/ou quantidade inferior ao informado nos documentos supracitados;
- 3.5) A entrega será realizada na sede da FJPO, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP 13082-755.
- 3.6) Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor da FJPO.
- 3.7) Todos os produtos deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).
- 3.8) Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.9) A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4) LEVANTAMENTO DO MERCADO

A estimativa de preços foi feita com base no portal compras.gov.br e em orçamento junto a fornecedores especializados.

O fato de a FJPO não dispor de pessoal especializado na área de Tecnologia de Informação ou de contrato de prestação de serviços análogos, dificulta a aquisição de outras soluções tais como servidor local (*on premise*) ou serviço de armazenamento em nuvem.

Quanto à possibilidade de aquisição de unidades de estado sólido externo (SSD), o custo desses dispositivos de marcas confiáveis é maior do que o de *hard disks* (HD).

5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de sete (7) HD externo portátil, com capacidade de armazenamento de quatro (4) TB (terabytes), velocidade mínima 5400 rpm, padrão de interface USB 3.0, acompanhado de cabo USB 3.0, com garantia de 12 meses.

Os HD serão usados para backup de dados informáticos dos computadores da FJPO. A FJPO não dispõe de servidor para salvamentos de arquivos e documentos digitais, sendo, portanto, essencial a realização de backup HD externo portátil para prevenção contra perdas de dados decorrentes de eventuais surtos nos computadores. Ademais, a maioria dos computadores da FJPO tem cerca de 10 anos de uso, estando com memória física próxima da capacidade máxima, fazendo-se necessária a liberação de espaço no disco rígido dessas máquinas.

6) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo foi elaborado com base em levantamento das necessidades dos três departamentos:

- Departamento técnico-científico: 5 HD.

O departamento técnico-científico trabalha com arquivos mais pesados, tais como fotos e vídeos, necessitando, portanto, de maior espaço de armazenamento.

- Departamento de infraestrutura: 1 HD.
- Departamento de Administração e Supervisão Geral: 1HD.

Ambos departamentos manejam dados mais leves, tais como documentos de textos e planilhas, o que diminui a demanda por espaço de armazenamento.

Tabela 1 – Descrição, quantitativos e código dos itens a ser adquiridos

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.
1	430834	Disco Rígido, Usb 3.0, Externo, 04 Tb, rotação mínima: 5400 Rpm	7

7) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela 2 – Estimativa do valor da aquisição

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FONTE	MÉDIA (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	430834	Disco Rígido, Usb 3.0, Externo, 04 Tb, rotação mínima 5.400 Rpm	7	895,04	Site de compras	739,51	5.176,57
				839,00	Site de compras		
				599,99	Site de compras		
				809,10	Site de compras		
				649,90	Compras.gov.br		
				644,00	Compras.gov.br		

8) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se justifica por se tratar de fornecimento de sete unidades um único item.

9) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme despacho 9164536, há previsão na Lei Orçamentária Anual de 2023 para aquisição do objeto na dotação Material de Consumo dos Programas "Manejo e Proteção - Conservação da ARIE Mata de Santa Genebra" e "Ações em Unidades de Conservação, Áreas Especialmente Protegidas e Áreas Verdes " cuja fonte de recursos são as emendas impositivas.

11) RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realizar *backup* de dados eletrônicos da FJPO, evitando-se perdas de dados decorrentes de eventuais surtos nos computadores.
- Liberar espaço de armazenamento dos computadores utilizados pelos servidores da FJPO.

12) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A licitação deverá priorizar empresas que tenham boas práticas ambientais na produção do produto.

A CONTRATADA deverá entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

Todos os itens deverão ser adequadamente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº 32).

14) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viabilidade e vantagem econômica e operacional da proposta.

15) ANEXOS

No anexo 1, constam as cotações utilizadas para composições dos preços médios unitários.

16) Responsáveis

Patrik de Oliveira Aprígio – Engenheiro ambiental – Matrícula 10-8

Sabrina Kelly Batista Martins – Diretora – Matrícula – 21-3



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**ANEXO 1 – COTAÇÕES UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
UNITÁRIOS MÉDIOS**

Extra.com.br > Câmeras, Filmadoras e Drones > Filmadoras > HDD (HD Interno)



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

[Vendido por eMania Foto e Vídeo](#) e [entregue por Extra](#)

Sul e Sudeste

HD Externo Seagate Expansion 4TB USB 3.0 Portátil Preto (STKM4000400)

(Cód. Item 1544886963) [Outros produtos Seagate](#)**R\$ 895,04**

ou até 6x de R\$ 149,17 sem juros

[Ver parcelamento](#)**Comprar****R\$ 895,04**

à vista no Cartão Extra ou 6x de R\$ 149,17 sem juros

Calcule o frete e prazo de entrega**Consultar**

Descrição do produto

O **HD Externo Seagate Expansion 4TB USB 3.0 Preto - STKM4000400** é compacto e perfeito para ser transportado. Adicione mais espaço de armazenamento instantaneamente ao seu computador e leve arquivos grandes nas suas viagens. O **HD Portátil** mais fino disponível de 4 TB (TeraBytes) de capacidade é perfeito. E ele vai a qualquer lugar com você. Todas as suas fotos, filmes e vídeos podem ser armazenados em backup usando o Seagate Dashboard, incluindo os que você compartilhou no Facebook, Flickr e YouTube.

Características:

- A instalação é simples e direta, basta conectar um cabo USB e pronto.
- O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
- Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional, então não há software para instalar nem nada

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas

Busca de Cartuchos

Pedidos e Trocas

Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Mídias & Drives

Mídias & Drives

HD Externo Portátil

HD Externo 4TB



HD externo Expansion 4TB USB portátil, STKM400040, Seagate - CX 1 UN

Código: 230037

Mais produtos [Seagate](#)

★★★★★ (1)

R\$ 839,00

Ou 3x de R\$ 279,67 [Ver parcelas](#)

FRETE GRÁTIS Porto Alegre

Consultar estoque em loja

Avise-me quando chegar no Site

Descrição

Características do Produto

O disco portátil Seagate® Expansion é compacto e perfeito para ser transportado. Adicione mais espaço de armazenamento instantaneamente ao seu PC ou Mac e leve arquivos grandes nas suas viagens.

A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Além disso, ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows® ou Mac, então não há

software para instalar nem nada para configurar. Salvar arquivos é fácil — é só arrastar e soltar.

Especificações

- Linha: Expansion
- Capacidade: 4TB
- Tipo: Portátil
- Interface: USB 3.0

Requisitos de Sistema

- Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS
- Porta USB 3.0 (necessário para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0)

Itens Inclusos

- Disco rígido portátil Seagate® Expansion
- Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol)
- Guia rápido do usuário

Garantia

- 12 meses

★ Avaliação do produto



5,0 de 5 estrelas

1 avaliações

5 Estrelas

4 Estrelas

3 Estrelas

2 Estrelas

1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

[Avaliar o produto](#)

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



Avaliação Inicial

O HD tem uma boa construção, não utiliza interface USB-C mas um tipo bem diferente chamado USB 3.0 Micro B (Porém vem um cabo que conecta-se a ele por esse padrão e o USB comum ao computador). Ele não é tão silencioso quanto os HDs com menor capacidade, mas o barulho não é nada demais. Quanto a durabilidade ainda não deu para testar, pois recebi a apenas 1 semana. Até o momento sem problemas. Importante lembrar que o HD tem 4 Terabits, aproximadamente 3.5 Terabytes.

Paulo Costa

27/03/2022

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)

[Lojas Kalunga](#)

[Trabalhe Conosco](#)

Vendas para Empresas

[Fale Conosco](#)

[Mapa do Site](#)

[Serviços Kalunga](#)

[Kalunga Copy&Print](#)

[Kalunga Sustentável](#)

[Assessoria de Imprensa](#)

Redes Sociais

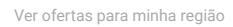


Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010



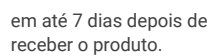
Baixe o Super

Código ahghccbjd4 | [Ver descrição completa](#) | [Toshiba](#)



 [Calcular frete e prazo](#)

[Ver mais informações da loja](#)



1/6



Informações do Produto

HD Externo Toshiba 4TB Canvio Ready, USB 3.0, Preto - HDTP340XK3CA

HD Externo Toshiba 4TB Canvio Ready Pronto para Armazenar. Simples de usar. Mantendo o armazenamento de dados simples, o disco rígido portátil Canvio Ready oferece um espaço de armazenamento de até 4 TB para permitir que você colete e armazene seu conteúdo favorito com facilidade. O Canvio Ready apresenta um design compacto e elegante com um acabamento exclusivo em dois tons, elegante e fácil de transportar. Basta arrastar e soltar para salvar seus arquivos e pronto. Compacto e elegante O Canvio Ready oferece um espaço para colecionar em um tamanho que você pode levar para qualquer lugar. Ele apresenta um design compacto com um acabamento fosco e brilhante exclusivo. Armazene com confiança O Canvio Ready foi desenvolvido de acordo com os padrões de qualidade de classe mundial da Toshiba, oferecendo confiabilidade comprovada. Compre agora no KaBuM!

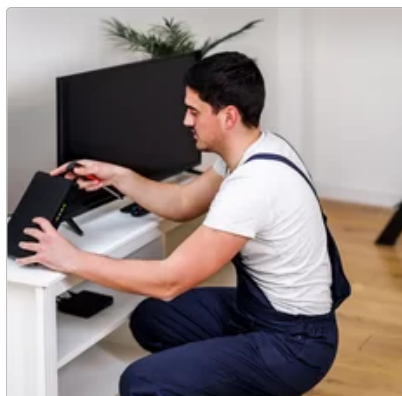
Características	Marca: Toshiba Modelo: HDTP340XK3CA	
Especificações	Capacidade: 4TB Interface: USB 3.0 (retrocompatível com USB 2.0) Taxa de transferência de interface: Até 5 Gb/s (USB 3.0) Até 480 Mb/s (USB 2.0)	
Requisitos de sistema	NTFS formatado para Microsoft Windows 10, Windows 8.1 Requer reformatação para MacOS v10.15/v10.14/OS X v10.14 ou superior Porta USB 2.0 ou USB 3.0 disponível	
Conteúdo da Embalagem	HD Externo Toshiba Portátil Canvio Ready	
Informações complementares	Capacidade	4 TB
	Marca	Toshiba
	Tipo	Externo

Di



HD Externo Toshiba 4... **R\$ 599,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 141,17 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
[Pagamento](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de](#)



🔌 Cabo de rede: saiba mais

Ele ajuda a deixar a internet bem estável em vários aparelhos



💻 Como instalar o SSD no notebook?

Vem tirar todas as suas dúvidas sobre o que é SSD e para que serve essa peça!



💾 HD externo ou SSD: qual é melhor?

Vem conhecer melhor os dois tipos de armazenamento de dados!



💾 HD externo e inte tem diferença?

Tem sim! Vem ver qual é!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AV](#)

HD Externo Toshiba 4TB Canvio Ready, USB 3.0, Preto -...

Avaliação geral

4.6 ★★★★★
12 avaliações

Qualidade geral	4.6
Custo-benefício	4.5
Design	4.8
Tela	4.4
Desempenho	4.3
Bateria	4.3
Recursos	4.4

Ordenar avaliações: Mais relevantes



Ana Josina - Há 12 dias

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho



Vavo - Há 3 meses

Bom produto meu segundo backup

Estou no segundo usando como espelho de segurança!

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho
Bateria

HD Externo Toshiba 4... **R\$ 599,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 141,17 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho
Bateria
Recursos



Victor - Há 5 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício



Alexandre - Há 5 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho
Bateria
Recursos



Fabiano - Há 5 meses

Ótimo produto

Produto muito bom até agora, comprei no escuro para colocar no PS5 e deu certo.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho



Vania - Há 7 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho



Paulo Martins - Há 7 meses

Não, eu não recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Desempenho



Bruno Velasco Brandani - Há 10 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Tela
Desempenho
Bateria
Recursos

HD Externo Toshiba 4... **R\$ 599,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 141,17 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas	Total
R\$ 705,87 sem juros	
02x de R\$ 352,94 sem juros	R\$ 705,87
03x de R\$ 235,29 sem juros	R\$ 705,87
04x de R\$ 176,47 sem juros	R\$ 705,87
05x de R\$ 141,17 sem juros	R\$ 705,87
06x de R\$ 125,97 com juros	R\$ 755,84
07x de R\$ 109,02 com juros	R\$ 763,16
08x de R\$ 96,32 com juros	R\$ 770,53
09x de R\$ 86,44 com juros	R\$ 777,95
10x de R\$ 78,54 com juros	R\$ 785,41
11x de R\$ 72,08 com juros	R\$ 792,92
12x de R\$ 66,71 com juros	R\$ 800,47

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas	Total
R\$ 705,87 sem juros	
02x de R\$ 352,94 sem juros	R\$ 705,87
03x de R\$ 235,29 sem juros	R\$ 705,87
04x de R\$ 176,47 sem juros	R\$ 705,87
05x de R\$ 141,17 sem juros	R\$ 705,87
06x de R\$ 125,97 com juros	R\$ 755,84
07x de R\$ 109,02 com juros	R\$ 763,16
08x de R\$ 96,32 com juros	R\$ 770,53
09x de R\$ 86,44 com juros	R\$ 777,95
10x de R\$ 78,54 com juros	R\$ 785,41
11x de R\$ 72,08 com juros	R\$ 792,92
12x de R\$ 66,71 com juros	R\$ 800,47

Pix

R\$ 599,99 **15% de desconto**

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 705,87

No boleto bancário, que será g da sua compra.

Consultas relacionadas:

[HD Externo Toshiba 4TB Canvio Ready, USB 3.0, Preto](#)

[HD Externo](#)

[HD Toshiba 4TB Canvio Ready, USB 3.0, Preto](#)

[HD Toshiba](#)

[HD 4TB Canvio Ready, USB 3.0, Preto](#)

[HD 4TB](#)

[HD Canvio Ready, USB 3.0, Preto](#)

[HD Canvio](#)

[HD Ready, USB 3.0, Preto](#)

[HD Ready,](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento

certificados e segurança

HD Externo Toshiba 4...

R\$ 599,99 no Pix
ou 5x de R\$ 141,17 no cartão

[Voltar ao topo Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)

departamentos			marketplace	serviços	parcerias	compre pelo telefone
ar e ventilação	esportes e lazer	tv e vídeo	venda seus produtos	recarga premiada	seja nosso parceiro	0800 773838
artesanato	ferramentas e jardim	utilidades domésticas	central de atendimento	revista magalu	institucional	
áudio	games	vista magalu		lista de casamento		
automotivo	informática		atendimento	chá de bebê	quem somos	segunda a sex 8 às 22h e sáb domingos das 20h (exceto feriados)
bebês	instrumentos musicais		termo de compra e venda	magalu empresas	nossas lojas	
beleza e perfumaria	livros		arrependimento ou desistência	consórcio magalu	blog da Lu	
brinquedos	mercado		meus pedidos	cartão luiza	trabalhe conosco	compre também pelo chat online
cama, mesa e banho	móveis		trocas e devoluções	luizaseg	programa ouro	
câmeras e drones	papelaria		assistência técnica dos fabricantes	parceiro magalu	assessoria de imprensa	
casa e construção	pet shop		política de privacidade	cliente ouro	investidores 	acessibilidade
celulares	relógios			quero de casamento	investors 	
colchões	saúde e cuidados pessoais			maga mais	fornecedores	
comércio e indústria	serviços			carnê digital	portal financeiro	versão impressa
cursos	suplementos alimentares					
eletrodomésticos	tablets, iPads e e-readers					
eletroportáteis	telefonia fixa					

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Televendas

Nossas lojas



Pesquise por produtos ou marcas



0

Departamentos

Ofertas do Dia

Mercado

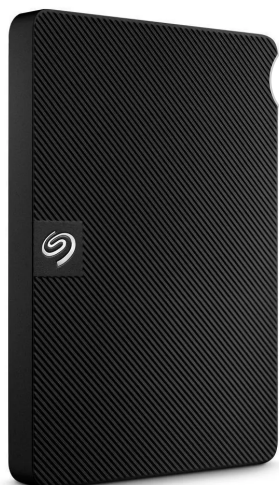
Eletrodomésticos

TV & Video

Smartph

Ofertas para: **São Paulo - SP** [Alterar >](#)[Home](#) > [Informática](#) > [Acessórios para Informática](#)> [HD Interno](#)

> Hd Externo Seagate Expasion 4tb Usb Portátil Stkm4000400



Hd Externo Seagate Expasion 4tb Usb Portátil Stkm4000400

Marca: Seagate - Cód: 321916148Vendido e entregue por [Shoptem](#)**-10%****R\$ 809,10**

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

ou **R\$ 899,00**em até **10x** de **R\$ 89,90** sem juros

Condição exclusiva

Cartão CarrefourAté **20x R\$ 44,95** sem juros[Peça já o seu](#)[Condições de pagamento](#)

Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

Especificações técnicas

Importante

Garantia do Fornecedor

12

Código da Certificação

Não Informado

Descrição do produto

Hd Externo Portátil Seagate Expansion 4tb Usb 3.0 Preto Stkm4000400disco Portátil Seagate Expansion Armazenamento Extra Para O Seu Pco Disco Portátil Seagate Expansion É Compacto E Perfeito Para Ser Transportado. Adicione Mais Espaço De Armazenamento Instantaneamente Ao Seu Pc Ou Mac E Leve Arquivos Grandes Nas Suas Viagens.a Instalação É Simples E Direta, Bastando Conectar Um Cabo Usb E Pronto. O Disco É Alimentado Pelo Cabo Usb, Dispensando Uma Fonte De Alimentação Externa. Além Disso, Ele É Reconhecido Automaticamente Pelo Sistema Operacional Windows Ou Mac, Então Não Há Software Para Instalar Nem Nada Para Configurar. Salvar Arquivos É Fácil, É Só Arrastar E Soltar.aproveite Ao Máximo As Velocidades De Transferência De Dados Rápidas Da Interface Usb 3.0, Conectando O Disco A Uma Porta Usb 3.0.além Disso, O Seagate Expansion É Fornecido Com Rescue Data Recovery Services Para Recuperação De Dados E Garantir Tranquilidade.especificações:capacidade: 4tbcomprimento: 115,3 Mmlargura: 80 Mmprofundidade: 20,9 Mmpeso: 0,257 Kgo Que Está Incluído:disco Rígido Portátil Seagate Expansioncabo Usb 3.0 De 46 Cm (18 Pol)guia Rápido Do Usuáriorescue Data Recovery Servicesem Caso De Duvidas Sobre Informações Técnicas, Utilização, Limitações E Manuseio Do Produto, Verifique O Manual Do Fabricante.

Publicidade

Mercado Online	Cartão Carrefour	Retire na loja 02 Horas	Retire de carro	Retire na loja	Receba em casa
Faça compras de mercado online aqui .	Use o cartão Carrefour e fique livre da anuidade . Veja mais	Para que esperar? Compre no site e retire na loja. Veja Mais	Compre pelo site e retire em uma loja sem sair do carro .	Para que esperar? Compre no site e retire na sua loja . Veja mais	Compre pelo site e receba no conforto de sua casa . Veja mais

Atendimento	Serviços	Institucional	Políticas Carrefour	Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:	
Minha conta	Minhas listas	Grupo Carrefour	Política de entregas		
Meus pedidos	Garantia Estendida	Trabalhe conosco	Guia de segurança		
Encontre uma loja	Marketplace	Diversidade	Política de Trocas e Devoluções		
Central de Atendimento	Apoio ao seller	CyberCook	Política de Cancelamento e Ressarcimento	Para regiões metropolitanas:	Para demais regiões:
Cartão Carrefour	Institucional	Blog Dica Amiga			
Perguntas frequentes	Perguntas frequentes	Mapa de Produtos			
Denunciar Produtos Martketplace		Mapa do Site	Política Retire na Loja - Não Alimentar		
Consumidor.gov		Sabor & Qualidade	Política de Produtos Proibidos E-	11 3004-2222	0800-718-2222
		Black Friday	Afroempreendedores		

[Commerce](#)[Carrefour](#)[Política de](#)[instalação de](#)
[pneus](#)[Termos de Uso](#)[Central de](#)[Privacidade](#)[Política de](#)[Privacidade](#)

*Horário de Brasília

[Política de Uso e](#)[de Repressão e](#)[Prevenção à](#)[Venda de](#)[Produtos Ilegais](#)

Formas de Pagamento:

Débito bancário

Siga-nos nas redes sociais

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato

Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ:

45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamboré, Barueri, SP | CEP

06460-020

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
127/2023	929899	Rascunho	PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO

Título: HD externo

Observações:

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
392823 - Disco Magnético Memória: 4 TB., Aplicação: Armazenamento Dados , Modelo: Serial Ata (Sata II) , Velocidade Mínima Disco: 1.000 RPM, Características Adicionais: Suporta Protocolo De Rede Cifs, Nfs,Http,Ftp,Snmp , Interface: Usb 2.0	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 500,7100	R\$ 748,6481	R\$ 649,9000	R\$ 1.600,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 473,2500	19/09/2023	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E					
2	I	TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 709,5200	19/09/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 598,5700	12/09/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 578,2100	11/09/2023	Sim
5	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 584,5100	05/09/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 641,0000	04/09/2023	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.490,0000	23/08/2023	Não
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 799,0000	22/08/2023	Sim
9	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 562,9900	17/08/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 500,7100	11/08/2023	Sim

11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 309,0000	28/07/2023	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 585,0000	25/07/2023	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 411,5000	25/07/2023	Não
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 607,9300	13/07/2023	Sim
15		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 810,0000	03/07/2023	Sim
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	201	Unidade	R\$ 825,0000	03/07/2023	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	29/06/2023	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 250,0000	26/06/2023	Não
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 659,1100	22/06/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 590,0000	22/06/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 810,0000	20/06/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 757,1000	16/06/2023	Sim
23		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 370,0000	12/06/2023	Não
24		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 612,0000	12/06/2023	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600,0000	07/06/2023	Sim
26		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 727,5500	07/06/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 520,0000	31/05/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 503,5000	30/05/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.391,1100	29/05/2023	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 578,5500	18/05/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 546,4800	10/05/2023	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 584,0000	25/04/2023	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.199,9900	19/04/2023	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 484,0000	31/03/2023	Não
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 650,0000	31/03/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 586,6400	22/03/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.190,0000	22/03/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 1.069,1000	22/03/2023	Sim
39		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 686,0000	20/03/2023	Sim
40		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 514,0000	10/03/2023	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 648,5000	10/03/2023	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 624,0000	10/03/2023	Sim
43		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 685,0000	05/01/2023	Sim

44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.028,0000	28/12/2022	Sim
45	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 650,0000	26/12/2022	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 619,9000	12/12/2022	Sim
47	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 981,0000	30/11/2022	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 649,9000	30/11/2022	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.028,0000	29/11/2022	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	21/11/2022	Sim

Legenda:
 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
430834 - Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 4 TB., Interface: Conexão Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Tipo: Hard Disk Externo		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 389,9900	R\$ 714,6317	R\$ 644,0000	R\$ 1.269,6400

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 576,9000	11/09/2023	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 625,0000	28/08/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 900,0000	23/08/2023	Sim
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 741,8000	08/08/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 522,2000	07/08/2023	Sim
6	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 63,3400	01/08/2023	Não
7	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 84,3500	01/08/2023	Não
8	I	PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 581,5000	20/07/2023	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 389,9900	10/07/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 572,9900	04/07/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 735,0000	29/06/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 735,0000	28/06/2023	Sim
13	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 645,0000	20/06/2023	Sim

14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 5.000,0000	06/06/2023	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 947,6200	31/05/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.096,3000	22/05/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 859,6000	22/05/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 599,9900	26/04/2023	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 480,0000	24/04/2023	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 599,0000	22/03/2023	Sim
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 620,0000	17/02/2023	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.269,6400	24/01/2023	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27.000,0000	29/12/2022	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 619,0000	28/12/2022	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 607,0000	08/12/2022	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 649,0000	30/11/2022	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 644,0000	29/11/2022	Sim
28	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 900,0000	25/11/2022	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.461,3100	16/11/2022	Não
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 350,1150	13/10/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 21/09/2023 14:53

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."